

PARECER

Comissão de Constituição, Justiça, Serviço Público, Redação e Fiscalização de Leis

Processo nº: 15997/2025

Projeto de Lei nº: 227/2025

Autor: Bruno Malias

Ementa: Altera o Anexo I, da Lei nº 9.278/2018 de 8 de junho de 2018, que institui o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas no Município de Vitória, para incluir a Semana Municipal de incentivo à doação de sangue.

Do relator da Comissão de Constituição, Justiça, Serviço Público e Redação, na forma do Art. 60, inciso I, da Resolução no 2060/2021 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Vitória.

I – Relatório

Trata-se de projeto de lei de iniciativa do Vereador Bruno Malias, que objetiva incluir no Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Município de Vitória, a semana Municipal de incentivo a doação de sangue, a ser fixada no período do dia 17 de novembro a 24 de novembro.

Conforme o item 12 do processo eletrônico foi encaminhado a este Vereador membro da Comissão de Justiça, Serviço Público e Redação para relatoria.

É o relatório. Passo à análise.

II – Análise de Conformidade

A proposição encontra respaldo na legislação municipal vigente, especialmente na Lei nº 9.278/2018, que institui o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas no Município de Vitória.

Nos termos do art. 3º da referida norma, toda proposta legislativa que vise instituir nova data ou evento comemorativo deve, obrigatoriamente, conter:

- I – Indicação do dia, semana e/ou mês a ser instituído;
- II – Justificativa para a escolha da data proposta;
- III – Cópia integral do Anexo I, devidamente atualizado, acrescentando a data a ser criada.

Verifica-se que apesar de ter colacionado o período do dia 17 de novembro a 24 de novembro, a justificativa para a escolha do período e a cópia integral do Anexo I da lei, separadamente,



deixou o nobre edil de juntar a “Cópia integral do Anexo I, devidamente atualizado, acrescentada a data a ser criada”, tal como prescreve a lei, o que pode ser sanado por emenda.

IV – Considerações Finais e Conclusão

Ante todo o exposto, apresento parecer pela **CONSTITUCIONALIDADE e LEGALIDADE** da proposição, **desde que sanado o vício, mediante juntada do anexo atualizado da Lei nº 9.278/2018, com acréscimo da data a ser criada, até a data da próxima reunião da Comissão.**

É o parecer.

Vitória/ES, Palácio Atílio Vivacqua, 24 de julho de 2025.

Aylton Dadalto
Vereador – Republicanos

